---------- **Ata da Reunião de Câmara N.º 19/2026** ----------

Aos quinze dias de outubro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-nona reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Período antes da ordem do dia; ----------

2. Balancete; ----------

3. Correspondência; ----------

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Subvenção à Natalidade'; ----------

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância' para o Ano Letivo 2026/2027; ----------

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar' para o Ano Letivo 2026/2027; ----------

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Reembolso viagens aéreas; ----------

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Atribuição de bolsa de estudo; ----------

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Reembolso de propinas; ----------

10. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz"; ----------

11. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; ----------

12. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pelo Centro Cultural de Santo António; ----------

13. Ratificação e Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz;

14. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Escola EB/PE de Câmara de Lobos; ----------

15. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

16. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; ----------

17. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz; ----------

18. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; ----------

19. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento - Construção de moradia - Sítio do Farrobo, Seixal, processo 4/2024 LE-EDI; ----------

20. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 40/2023 LE-EDI; -----

21. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 26/2025 LE-EDI; -----

22. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 34/2023 LE-EDI; -----

23. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 35/2023 LE-EDI; -----

24. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional. ----------

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel da Conceição Gouveia Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. ----------

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. ----------

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia ----------

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia apresentando um Voto de Louvor à equipa de Trail Running do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz pela conquista da Taça de Portugal de Skyrunning 2026. ----------

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: ----------

"A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor à equipa de Trail Running do Clube Desportivo e Culrural do Porto Moniz pela conquista da Taça de Portugal de Skyrunning 2026

Considerando que *a equipa de Trail Running do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz se sagrou, recentemente, campeã da Taça de Portugal Skyrunning do ano 2026; ----------*

Considerando que e*sta conquista é o reflexo do empenho, da dedicação e do espírito de equipa dos atletas, bem como do trabalho desenvolvido na valorização e afirmação de uma modalidade que tem vindo a conquistar crescente reconhecimento no panorama desportivo nacional; ----------*

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que *o Município de Porto Moniz tem assumido um papel ativo no desenvolvimento e na promoção do Trail Running e do Skyrunning, reconhecendo o seu valor desportivo e o seu contributo para a valorização do território. Nesse sentido, esta autarquia construiu um percurso circular que abrange as freguesias de Achadas da Cruz e Porto Moniz, dotado de excelentes condições para a prática da modalidade e que serve de local de treino aos atletas, proporcionando-lhes condições para a preparação e evolução desportiva;* ----------

Considerando que *a criação deste percurso contribuiu igualmente para dinamizar a modalidade no concelho, tendo dado origem à realização da prova Porto Moniz Ecotur2 Skyrunning Marathon, que alia a exigência e a competitividade desportivas à beleza natural e paisagística do território;* ----------

Considerando que e*sta aposta municipal demonstra que o investimento no desporto vai além do apoio direto aos atletas e clubes do nosso concelho, traduzindo-se também na criação de infraestruturas, na dinamização de eventos e na afirmação de Porto Moniz como destino de referência para a prática de desportos de natureza.* ----------

Considerando que *é importante destacar a relevância da parceria mantida, nos últimos anos, entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência para a prática desportiva com os dividendos daí decorrentes para a dinamização da economia local.* ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ***aprove*** *o presente Voto de Louvor que depois de aprovado deve ser enviado ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz."*-----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. ----------

A Sr.ª Vereadora Raquel Silva passou a apresentar um Voto de Louvor à equipa sénior de futsal do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz pela conquista da Supertaça da Madeira de Futsal ----------

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: ----------

"A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor à equipa sénior de futsal do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz pela conquista da Supertaça da Madeira de Futsal ----------

Considerando que *a equipa de futsal do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz se sagrou no passado dia 05 de outubro, campeã da Supertaça da Madeira de Futsal, numa partida que colocou frente a frente o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz e o Clube Escola Francisco Franco, tendo o clube da nossa terra vencido a final pelo resultado de 6-2;* ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que e*sta vitória ganha particular significado quando enquadrada no percurso extraordinário realizado pela equipa na época desportiva de 2025/2026. Depois de ter conquistado, na época passada, a primeira Supertaça Regional de Futsal da história do clube e o título da 1.ª Divisão do Futsal Regional, a formação do Porto Moniz voltou a demonstrar a sua qualidade e ambição, vencendo, no dia 05 de outubro, a Taça da Madeira de Futsal e completando agora uma época memorável, com a conquista de três importantes troféus: a Supertaça Regional, a 1.ª Divisão do Futsal Regional e a Taça da Madeira.* ----------

Considerando que *este magnífico triplete representa o reconhecimento do trabalho, da dedicação, do espírito de equipa e da capacidade competitiva dos atletas, equipa técnica e dirigentes, refletindo o esforço coletivo de todos aqueles que contribuem diariamente para o crescimento e a afirmação do clube.*

Considerando que *o percurso alcançado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz demonstra também a importância do movimento associativo e do desporto enquanto instrumentos de valorização da comunidade, de promoção de hábitos de vida saudáveis e de afirmação do nome de Porto Moniz no panorama desportivo regional.* ----------

Considerando que *é importante destacar a relevância da parceria mantida, nos últimos anos, entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência para a prática desportiva com os dividendos daí decorrentes para a dinamização da economia local.* ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ***aprove*** *o presente Voto de Louvor que depois de aprovado deve ser enviado ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz."*-----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, manifestando o seu lamento pela forma como decorreu a última reunião da Assembleia Municipal, que considerou ter sido mal conduzida. Referiu ter dúvidas quanto à forma como os trabalhos foram dirigidos, lamentando as trocas de palavras ocorridas e considerando que os cidadãos que elegem os seus representantes merecem mais respeito, melhores atitudes e maior sentido de responsabilidade por parte de todos os eleitos. ----------

Em resposta, o Sr. Presidente disse não compreender a crítica apresentada, solicitando ao Sr. Vereador Dinarte Nunes que esclarecesse melhor a sua posição. ----------

O Sr. Vereador Dinarte Nunes esclareceu que, na sua perspetiva, não existiram boas atitudes durante a reunião, tendo-se registado constantes trocas de palavras entre os presentes, situação que disse ter-lhe

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

causado constrangimento e vergonha. Sublinhou que não pretendia apontar responsabilidades a nenhum dos intervenientes em particular, mas considerou que o Presidente da Assembleia Municipal não soube conduzir os trabalhos de forma adequada, permitindo que várias pessoas falassem em simultâneo. Acrescentou que o debate de ideias deve pautar-se pelo respeito e que a conduta verificada naquela reunião não dignificou o funcionamento dos órgãos autárquicos. Questionado pelo Sr. Presidente quanto à identificação dos responsáveis pelas situações que criticava, reiterou que as trocas de palavras foram constantes, dizendo não conseguir distinguir claramente se estas partiram de eleitos do PS ou do PSD, e concluiu dizendo que a única certeza que tinha era que o Presidente da Assembleia Municipal tinha conduzido muito mal os trabalhos numa reunião de disse que deveria ter tido, na sua opinião, outra dignidade. ----------

Retomou a palavra o Sr. Presidente, afirmando não partilhar da opinião do Sr. Vereador, considerando que o Sr. João Carlos desempenha muito bem as funções de Presidente da Assembleia Municipal, tendo o seu trabalho sido reconhecido, inclusive, pela população de Porto Moniz, que o reelegeu nas últimas eleições. Prosseguiu dizendo que, na sua perspetiva, os responsáveis pelo rumo que a reunião tomou foram os próprios vereadores da oposição, que, apesar de saberem que não podiam intervir naquele momento, pressionaram o Presidente da Assembleia Municipal para que lhes fosse concedida a palavra, dizendo querer recordar que, algumas das intervenções mais impertinentes, partiram dos dois vereadores da oposição.----------

O Sr. Presidente considerou ainda que a crítica agora apresentada relativamente à condução dos trabalhos resultava da hesitação do Presidente da Assembleia Municipal quanto à possibilidade de conceder a palavra aos vereadores da oposição, entendendo que, se não fosse essa dúvida, a questão não estaria a ser discutida naquela reunião de Câmara. Acrescentou que, no seu entender, a preocupação que o Sr. Vereador devia ter manifestado deveria centrar-se na intervenção de um munícipe que se deslocou à Assembleia Municipal para tratar de assuntos pessoais e relacionados com as suas empresas, sem que daí resultasse um contributo para o Município. Referiu que o próprio munícipe teria reconhecido comportamentos que considerou suscetíveis de configurar ilegalidades e/ou crimes, afirmando que ponderava as diligências a tomar relativamente à ata da reunião, nomeadamente a sua entrega às entidades competentes. Concluiu que não deveriam ser adotadas atitudes semelhantes às que criticava e que, caso os envolvidos não tivessem consciência da eventual ilegalidade dos seus comportamentos, seria preferível que permanecessem nessa convicção. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, dizendo compreender a posição do Sr. Presidente, considerando que, perante as declarações do munícipe e as afirmações relativas à proteção dos trabalhadores municipais, a posição assumida pelo Sr. Presidente se encontrava justificada. Ainda assim, disse lamentar, também, o nível de linguagem utilizada durante a reunião da Assembleia Municipal, considerando que não deveria ter sido atingido. Acrescentou que o momento de maior tensão surgiu na sequência das declarações do Sr. Presidente sobre a votação do Plano de Gestão de Resíduos, esclarecendo que os vereadores da oposição não tinham votado favoravelmente a primeira versão do documento por não terem tido tempo suficiente para o analisar. Concluiu reiterando o seu lamento pela linguagem utilizada e pelo tom que a reunião acabou por assumir. ----------

2. Balancete ----------

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.606.338,24 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €5.441.523,77 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos vinte e três euros e sessenta e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €164.814,47 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos). ----------

3. Correspondência ----------

3.1 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor João de Deus Vieira da Luz ----------

Considerando que o Senhor João de Deus Vieira da Luz , com morada no Caminho João Azevedo, nº27, 9270-123 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 236, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6418/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/13140, relativo ao consumo do mês de abril de 2026, que registava a quantia a pagar no valor de 84,64€ (oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos); ----------

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se "a uma situação acidental provocada pelas condições meteorológicas adversas verificadas durante o inverno", confirmada pelo serviço de fiscalização; ----------

Considerando que o Senhor João de Deus Vieira da Luz insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que após analise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 7,74€ (sete euros e setenta e quatro cêntimos); ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: **----------**

Que o Senhor João de Deus Vieira da Luz, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/13140, relativo ao consumo do mês de abril de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 7,74€ (sete euros e setenta e quatro cêntimos). ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

3.2 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria da Conceição França Câmara --

Considerando que a Senhora Maria da Conceição França Câmara, com morada ao Caminho Lombo dos Forneiros, n.º 27, 9270-037 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1124, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6428/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100326/8798, FTR 0100326/10982 e FTR 0100326/13163, relativas aos consumos dos meses de fevereiro, março e abril de 2026, que registavam as quantias a pagar no valor de 39,13€ (trinta e nove euros e treze cêntimos), 88,86€ (oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos) e 110,36€ (cento e dez euros e trinta e seis cêntimos), respetivamente; ----------

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; ----------

Considerando que a Senhora Maria da Conceição França Câmara insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; ----------

Considerando que após analise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 17,29€ (dezassete euros e vinte e nove cêntimos), por cada fatura; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: **----------**

Que a Senhora Maria da Conceição França Câmara, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100326/8798, FTR 0100326/10982 e FTR 0100326/13163, relativas aos consumos dos

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

meses de fevereiro, março e abril de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 17,29€ (dezassete euros e vinte e nove cêntimos), por cada fatura. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

3.3 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Maria Madalena Santos Câmara Pestana, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Júnior ----------

Considerando que a Senhora Maria Madalena Santos Câmara Pestana, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Júnior, com morada no Caminho Lombo dos Forneiros, nº45, 9270-037 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1127, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6201/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/10983, relativo ao consumo do mês de março de 2026, que registava a quantia a pagar no valor de 86,17€ (oitenta e seis euros e dezassete cêntimos); ----------

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um rombo, entretanto reparado, confirmado pelo serviço de fiscalização; ----------

Considerando que a Senhora Maria Madalena Santos Câmara Pestana, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Júnior insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; ----------

Considerando que após analise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,65€ (três euros e sessenta e cinco cêntimos); ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: **----------**

Que a Senhora Maria Madalena Santos Câmara Pestana, em representação do Senhor Manuel Ponte Câmara Júnior, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/10983, relativo ao consumo do mês de março de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,65€ (três euros e sessenta e cinco cêntimos). ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

3.4 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor João Rodrigues de Gouveia Jardim --------

Considerando que o Senhor João Rodrigues de Gouveia Jardim, com morada no Caminho do Ribeiro Charco, nº21, 9270-037 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1088, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 7170/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/15410, relativo ao consumo do mês de maio de 2026, que registava a quantia a pagar no valor de 131,26€ (cento e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos); ----------

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se à avaria de uma torneira, entretanto reparada, confirmada pelo serviço de fiscalização; ----------

Considerando que o Senhor João Rodrigues de Gouveia Jardim insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; ----------

Considerando que após analise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 16,73€ (dezasseis euros e setenta e três cêntimos); ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: **----------**

Que o Senhor João Rodrigues de Gouveia Jardim, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/15410, relativo ao consumo do mês de maio de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 16,73€ (dezasseis euros e setenta e três cêntimos). ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

3.5 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz ----------

Considerando que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, com morada no Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1991, endereçou um email a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8082/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º FTR 0100326/15398 e FTR 0100326/16706, relativo ao consumo dos meses de maio e junho de 2026, que registavam as quantias a pagar, respetivamente, no

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

valor de 446,31€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos) e 530,80€ (quinhentos e trinta euros e oitenta cêntimos); ----------

Considerando que, segundo o relatório da Fiscalização da Câmara Municipal, este pedido provém ainda de um pedido que deu entrada com a ref.ª 5789/2026, já provado na Reunião de Câmara n.º14/2026, de 31/07/2026, em que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, solicitou o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/13177, encontrando-se apenas por regularizar a fatura FTR 0100326/15398 e FTR 0100326/16706, relativas ao consumo do mês de maio e junho de 2026.

Considerando que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; ----------

Considerando que após analise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 175,33€ (cento e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos); ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: **----------**

Que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º FTR 0100326/15398 e FTR 0100326/16706, relativo ao consumo dos meses de maio e junho de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 175,33€ (cento e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), por cada fatura a liquidar. **--**

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Subvenção à Natalidade' ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **outubro,** a **Subvenção à Natalidade** solicitada nas

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância' para o Ano Letivo 2026/2027 ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos dos n^{os} 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **outubro,** o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar' para o Ano Letivo 2026/2027 ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos dos n.^{os} 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **outubro,** o **Apoio à Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Reembolso viagens aéreas ----------

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, na Secção II, que *"Este apoio consiste no reembolso do valor de três passagens aéreas, de ida e volta para a ilha da Madeira, com teto máximo no montante de 400€ para a totalidade dos custos das três viagens."* -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do regulamento define que *"Ser detentor de processo de candidatura a bolsa de estudo, aprovado pelo Município de Porto Moniz, relativo ao ano letivo em que tenham ocorrido as viagens"* é o primeiro requisito para que os estudantes possam usufruir deste apoio. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **outubro,** as candidaturas ao reembolso de viagens aéreas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Atribuição de bolsa de estudo ----------

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, nos números 1 e 2 do Artigo 4.º que *"A bolsa de estudo é uma prestação financeira de valor fixo para comparticipação nos encargos decorrentes da frequência de ensino superior"* e "*A bolsa de estudo é atribuída a alunos que frequentem curso técnico superior profissional (ou outro que confira igual nível de qualificação), licenciatura, mestrado ou mestrado integrado.* " ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **outubro,** as candidaturas à atribuição de bolsa de estudo dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" – Reembolso de propinas ----------

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, na Secção III, que "Este apoio consiste no reembolso da propina paga pelo estudante que frequente estabelecimento público ou privado, assumindo-se como teto máximo o montante correspondente à propina anual fixada para as licenciaturas do ensino superior público, no correspondente ano letivo." ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **outubro,** as candidaturas ao reembolso de propinas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

10. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz" ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do artigo 4.º do programa municipal de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **outubro,** as candidaturas do transporte dos animais para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante.----------

11. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz ----------

Considerando que no dia 07 do mês de outubro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9380/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **a participação de docentes, e não docentes, numa formação,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;---------

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; ------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

12. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pelo Centro Cultural de Santo António ----------

Considerando que no dia 09 do mês de outubro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9473/2026, em nome da **Centro Cultural de Santo António,** a solicitar **apoio na isenção e cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; ----------

Considerando que a realização desta iniciativa no Município de Porto Moniz resulta na promoção do concelho junto dos elementos participantes; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho,** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação, autorizando a **isenção e cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira**. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

13. Ratificação e Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz

Considerando que no dia 29 do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 8982/2026, em nome da **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico para a **utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de reuniões do Grupo de Jovens da Junta de Freguesia do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho,** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro **aprove** a autorização de apoio logístico solicitado.----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

14. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Escola EB/PE de Câmara de Lobos ----------

Considerando que no dia 28 do mês de setembro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9121/2026, em nome de **Escola EB/PE de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

15. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela ----------

Considerando que no dia 06 do mês de outubro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9311/2026, em nome de **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado a fregueses,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; ----------

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

16. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal ----------

Considerando que aos 09 dias do mês de outubro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9506/2026, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar apoio logístico **na cedência do Polidesportivo do Seixal para a realização de um almoço comemorativo do Dia de São Martinho,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;----------

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

17. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz ----------

Considerando que no dia 30 do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9197/2026, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de uma barraca na Rampa Regional de Porto Moniz 2026**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;----------

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; ------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas para colocação de uma barraca na Rampa Regional de Porto Moniz 2026. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

18. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz ----------

Considerando que aos 09 dias do mês de outubro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9526/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **recolha de mobiliário exterior,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

19. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento - Construção de moradia - Sítio do Farrobo, Seixal, processo 4/2024 LE-EDI ----------

Considerando que: ----------

1. O ato de licenciamento relativo à construção de uma moradia no Sítio do Farrobo, freguesia do Seixal, foi oportunamente notificado à requerente; ----------

2. O prazo legal de um ano para requerer a emissão da respetiva licença ou título da operação urbanística terminou em 13 de fevereiro de 2026, sem que a requerente tenha apresentado o correspondente pedido;

3. A requerente foi notificada, através do Ofício n.º 2411, de 5 de agosto de 2026, para, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia relativamente à proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

4. Decorrido o prazo concedido, a requerente não apresentou qualquer pronúncia, alegação, documento ou outro elemento suscetível de alterar os pressupostos de facto e de direito subjacentes à proposta de decisão; ----------

5. Nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a falta de requerimento para emissão da licença ou título dentro do prazo legal determina a caducidade do ato de licenciamento, cuja declaração compete à Câmara Municipal; ----------

6. O processo pode ser consultado, a pedido, junto do Serviço de Urbanismo do Município. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere**: ----------

a) Declarar a caducidade do ato de licenciamento relativo à construção de uma moradia no Sítio do Farrobo, freguesia do Seixal, referente ao processo n.º 4/2024 LE-EDI, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

b) Determinar a notificação da requerente da presente deliberação, com indicação dos respetivos fundamentos e dos demais elementos legalmente exigíveis; ----------

c) Determinar o arquivamento do processo, após o cumprimento das formalidades legais aplicáveis. ----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

20. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 40/2023 LE-EDI -----

Considerando que: ----------

1. O procedimento em referência respeita à remodelação e alteração de um armazém agrícola, localizado no Sítio das Conteiras, freguesia da Ribeira da Janela; ----------

2. O prazo legalmente estabelecido para requerer a emissão da respetiva licença ou título da operação urbanística terminou em 28 de maio de 2026, sem que a requerente tivesse apresentado o correspondente pedido; ----------

3. A falta de requerimento para emissão da licença ou título, dentro do prazo legalmente estabelecido, constitui fundamento para a declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----------

4. A requerente foi notificada, através do Ofício n.º 2067, de 8 de julho de 2026, do sentido provável da decisão e dos respetivos fundamentos, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias úteis para exercer o direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

5. O prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia terminou em 3 de setembro de 2026, sem que a requerente tivesse apresentado qualquer pronúncia, alegação, documento ou outro elemento suscetível de afastar ou modificar os pressupostos de facto e de direito subjacentes à decisão projetada;

6. Encontram-se, deste modo, reunidas as condições para a declaração de caducidade do ato de licenciamento, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre essa matéria, após audiência da interessada, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

7. O processo pode ser consultado, a pedido, junto do Serviço de Urbanismo do Município. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere**: ----------

a) Declarar a caducidade do ato de licenciamento relativo à remodelação e alteração de um armazém agrícola, localizado no Sítio das Conteiras, freguesia da Ribeira da Janela, referente ao processo n.º 40/2023 LE-EDI, com fundamento no disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

b) Determinar a notificação da requerente da presente deliberação, com indicação dos respetivos fundamentos de facto e de direito, bem como dos meios e prazos de reação administrativa e contenciosa legalmente aplicáveis; ----------

c) Determinar que, após a notificação da requerente e o cumprimento das demais formalidades legais, o procedimento seja arquivado, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novo pedido ou do recurso aos mecanismos legalmente previstos para a renovação do ato de licenciamento, caso se verifiquem os respetivos pressupostos. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

21. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 26/2025 LE-EDI -----

Considerando que: ----------

1. Por decisão de 14/04/2026, foi indeferido a operação urbanística respeitante a Obras de Ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Estrada Regional 209 - Eira da Achada, 9270-104 Ribeira da Janela; --

2. O requerente foi notificado da referida decisão em através de ofício de 15/04/2026, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar; ----------

3. Decorrido o prazo aplicável, o requerente solicitou a prorrogação do respetivo prazo, tendo o mesmo sido deferido a 07/05/2026, por mais 15 dias úteis; ----------

4. Apesar de ter solicitado a prorrogação do prazo de audiência prévia, com fundamento na realização de uma reunião com a Direção Regional de Estradas, o requerente não apresentou, dentro do prazo concedido, alegações, documentos ou outros elementos suscetíveis de afastar os fundamentos da decisão projetada; ----------

5. A 19/06/2026, o Gestor do Procedimento informou que o prazo concedido ao requerente para o exercício do direito de audiência prévia esgotou; ----------

6. A audiência prévia do interessado constitui formalidade necessária à declaração de caducidade, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----------

7. Mantêm-se, assim, inalterados os pressupostos de facto e de direito que fundamentaram o projeto de decisão; ----------

8. O processo pode ser consultado, a pedido, junto do Serviço de Urbanismo do Município. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere**: ----------

a) Declarar a caducidade do processo n.º 26/2025 LE-EDI, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação

aplicável ao procedimento, com fundamento de que o requerente não apresentou, dentro do prazo concedido, alegações, documentos ou outros elementos suscetíveis de afastar os fundamentos da decisão;

b) Notificar o requerente da deliberação adotada, dando-lhe conhecimento integral dos respetivos fundamentos, efeitos legais e meios de reação administrativa e contenciosa aplicáveis; ----------

d) Determinar o arquivamento do processo após o cumprimento das formalidades legais aplicáveis, sem prejuízo dos demais procedimentos que eventualmente se mostrem necessários. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

22. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 34/2023 LE-EDI -----

Considerando que: ----------

1. O processo n.º LE-EDI 34/2023 respeita à operação urbanística de reabilitação de um armazém de apoio à prática agrícola, localizado no Sítio da Lagoa do Furado - Calhau das Achadas da Cruz; ----------

2. A licença de obras emitida no âmbito do referido processo caducou em 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); ----------

3. De acordo com a informação prestada pelo Serviço de Fiscalização Municipal, a obra encontra-se concluída, não tendo sido apresentada a comunicação relativa à utilização do edifício prevista no artigo 62.º-A do RJUE; ----------

4. Foi assegurado ao interessado o exercício do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Ofício n.º 2247, de 27 de julho de 2026, sem que o mesmo tenha apresentado qualquer pronúncia ou promovido a regularização da situação mediante a apresentação da referida comunicação; ----------

5. Nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a caducidade da licença é declarada pela Câmara Municipal, precedida de audiência prévia do interessado, formalidade que se encontra cumprida; ----------

6. O processo pode ser consultado, a pedido, junto do Serviço de Urbanismo do Município. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere**: ----------

a) Declarar a caducidade da licença de obras titulada pelo processo n.º LE-EDI 34/2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 71.º, n.º 5, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; ----------

b) Determinar o arquivamento do procedimento no estado em que se encontra, ficando registada a não apresentação da comunicação relativa à utilização prevista no artigo 62.º-A do RJUE; ----------

c) Fazer constar que o arquivamento do procedimento não constitui reconhecimento, validação ou autorização da utilização do edifício, nem dispensa o cumprimento das obrigações legalmente aplicáveis,

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

podendo a situação ser regularizada mediante a apresentação da comunicação e dos elementos legalmente exigíveis; ----------

d) Notificar o interessado da presente deliberação. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

23. Proposta de declaração de caducidade do ato de licenciamento, processo 35/2023 LE-EDI -----

Considerando que: ----------

1. O prazo fixado para a conclusão da obra titulada pelo processo acima identificado terminou em 7 de fevereiro de 2026, sem que tivesse sido apresentado pedido de prorrogação do respetivo prazo ou efetuada comunicação de conclusão dos trabalhos;----------

2. A não conclusão da obra no prazo fixado na licença, ou nas suas prorrogações, constitui fundamento de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; ----------

3. A requerente foi notificada, através do Ofício n.º 1791, de 19 de junho de 2026, da intenção de declarar a caducidade do licenciamento, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia;----------

4. A notificação foi efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido concedido à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito, apresentar alegações, juntar documentos ou indicar outros elementos relevantes;----------

5. Decorrido o prazo concedido, a requerente não apresentou qualquer pronúncia, alegação ou documento suscetível de alterar os pressupostos de facto e de direito subjacentes ao projeto de decisão; ----------

6. Se encontra, assim, concluída a fase de audiência prévia, mantendo-se integralmente os fundamentos que determinaram a intenção de declarar a caducidade do licenciamento;

7. O processo pode ser consultado, a pedido, junto do Serviço de Urbanismo do Município. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **delibere**: ----------

a) Declarar a caducidade do licenciamento titulado pelo processo n.º 35/2023 LE-EDI, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, em virtude de a obra não ter sido concluída no prazo fixado, terminado em 7 de fevereiro de 2026, sem que tivesse sido apresentado pedido de prorrogação ou comunicação de conclusão dos trabalhos; ----------

b) Considerar cumprida a audiência prévia da requerente, uma vez que esta foi regularmente notificada através do Ofício n.º 1791, de 19 de junho de 2026, e não apresentou pronúncia no prazo concedido; ---

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

c) Determinar a notificação da requerente do teor da deliberação que vier a ser tomada, nos termos legais;
d) Determinar o registo da caducidade no respetivo procedimento e o prosseguimento dos demais trâmites administrativos legalmente aplicáveis. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

24. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional ----------

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz dispõe de atribuições no domínio do desporto e da cooperação externa, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; ----------

Considerando que aos 06 dias do mês de outubro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 9330/2026, em nome de **Clube Desportivo Nacional,** a solicitar **um apoio financeiro para a organização da Prova Extra e Rampa Regional de Porto Moniz 2026**; ----------

Considerando que a atividade associativa do Clube Desportivo Nacional se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para a organização de uma prova desportiva que desloca, ao concelho, milhares de pessoas, entre atletas e respetivas equipas, bem como amantes do automobilismo, afluxo que se reflete de forma positiva na dinamização da economia local; -

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; ----------

Considerando que o encargo financeiro, associado ao protocolo a celebrar, no valor de **€23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros)**, está cabimentado com o **registo n.º 852/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ----------

Olavo balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo Nacional, que se encontra apensa a esta informação. ----------

Tomou a palavra o Sr. Presidente, recordando que a Rampa do Porto Moniz surgiu em 2014, numa altura em que a economia portuguesa atravessava um período difícil, sob a governação de Passos Coelho e Paulo

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Portas, e em que os orçamentos familiares se encontravam bastante condicionados. Explicou que a prova foi criada com o objetivo de dinamizar a economia local, numa altura em que as esplanadas estavam vazias, os estabelecimentos comerciais encerravam cedo por falta de clientes e, em particular, a zona alta da freguesia apresentava pouca dinâmica. ----------

Acrescentou que a realização da prova veio contribuir para o aumento da ocupação dos hotéis, alojamentos locais e residenciais numa altura do ano em que, habitualmente, estas unidades registavam pouca procura. Concluiu referindo que a Rampa do Porto Moniz é hoje uma aposta ganha, sendo evidente o dinamismo gerado por este evento, que assume uma expressão significativa no panorama regional. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dezassete horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 20/2026, de 22 de outubro de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. ----------

Paços do Município de Porto Moniz, aos 22 dias de outubro de 2026

Assinado por: **OLAVO BALONA GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.10.23 10:57:15+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

O Presidente, _____ _____

Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO CORREIA**
Data: 2026.10.22 13:21:29+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

O Redator, _____

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198